

# **Boletim de Serviço**

**Nº 572, de 02 de Outubro de 2024**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

**EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**MARCONI DE ALMEIDA NASCIMENTO**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

Portaria nº 425, de 02 de outubro de 2024.....	11
Portaria nº 426, de 02 de outubro de 2024.....	16
EDITAL 001/2024 CIPAA/SUP-HUL .....	17
Retificação do dia 02 de outubro de 2024 .....	28

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 425, de 02 de outubro de 2024**

**Designa Comissão Gestora dos Contratos Internos de Gestão  
e as Unidades de Produção HUL/UFS**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.006397/2024-20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão Gestora dos Contratos Internos de Gestão HUL/UFS:

Camilla Danielle Dórea de Santana (Presidente) – Gerência de Atenção à Saúde

Marconi de Almeida Nascimento – Gerência Administrativa

Evelyn De Oliveira Machado – Gerência de Ensino e Pesquisa

Simone Kroll Rabelo – Divisão de Gestão do Cuidado

Alexandre Machado de Andrade - Divisão Médica

Luana Dantas Cruz - Divisão de Enfermagem

Francis Lucas de Carvalho Oliveira – Unidade de Monitoramento e Avaliação

Marcos Antônio Gonçalves Souza – Unidade de Gestão Estratégica

**Art. 2º** Designar a composição das Unidades de Produção dos Contratos Internos de Gestão HUL/UFS:

### **UP Cirúrgica**

- Marcos Paulo Almeida Souza - SIAPE 313\*\*\*\* (Centro Cirúrgico) Coordenador
- Luciane Souza da Silva - SIAPE 352\*\*\*\* (Unidade de Cirurgia Geral)
- Elizabete Almeida Santos Borges - SIAPE 105\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Renata Sobral Lima - SIAPE 312\*\*\*\* (Setor de Regulação e Avaliação em Saúde)
- Paula Viviane Dantas de Meneses - SIAPE 303\*\*\*\* (Setor *Apoio Diagnóstico e Terapêutico*)
- Jadiel Fellipe Santana Santos - SIAPE 120\*\*\*\* (Ortopedia)
- Alexandre Machado de Andrade - SIAPE 108\*\*\*\* (Divisão Médica)

### **UP Diagnóstico por imagem**

- Ândria Silveira Almeida - SIAPE 128\*\*\*\* (Unidade de Diagnóstico por Imagem) coordenadora
- Danillo Menezes Oliveira - SIAPE 102\*\*\*\* (Unidade de Diagnóstico por Imagem)
- Danilo Carvalho Rego - SIAPE 305\*\*\*\* (Pediatria)
- Jossiele Ferreira Matos - SIAPE 305\*\*\*\* (Unidade de Cirurgia Geral)
- Reinaldo Francisco da Gama Santos SIAPE – 127\*\*\*\* (Ortopedia)
- Tanyres Alves Tavares - SIAPE 304\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Rose Cleice Nascimento De Jesus - SIAPE 303\*\*\*\* (Unidade de Ambulatório)
- Valeria Viana Carvalho - SIAPE 305\*\*\*\* (Unidade de Pronto Atendimento)

### **UP Laboratório**

- Greice Gomes da Costa - SIAPE 331\*\*\*\* (Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica) coordenadora
- Plácia Barreto Prata Gois - SIAPE 149\*\*\*\* (Unidade de Pronto Atendimento)
- Danilo Carvalho Rego - SIAPE 305\*\*\*\* (Pediatria)
- Ildebranda Oliveira Ramos - SIAPE 299\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)

- Tatiana Gomes De Amorim Menezes - SIAPE 228\*\*\*\* (Unidade de Ambulatório)
- Jose Lazaro Alves Pereira SIAPE – 134\*\*\*\* (Unidade de Cirurgia Geral)

#### **UP UTI Adulto**

- Isis Rebeca Rodrigues Santos - SIAPE 128\*\*\*\* (UTI) Coordenadora
- Adriana Lopes Santos Santana - SIAPE 299\*\*\*\* (Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente)
- Renata Sobral Lima - SIAPE 312\*\*\*\* (Setor de Regulação e Avaliação em Saúde)
- Tanyres Alves Tavares - SIAPE 304\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Alexandre Machado de Andrade - SIAPE 108\*\*\*\* (Divisão Médica)
- Aline Batista Andrade Matos - SIAPE 120\*\*\*\* (Divisão de Enfermagem)

#### **UP Ambulatório**

- Amanda Vitorio De Lima Oliveira - SIAPE 300\*\*\*\* (Unidade de Ambulatório) coordenadora
- Luciane Souza da Silva - SIAPE 352\*\*\*\* (Unidade de Cirurgia Geral)
- Alexandre Machado de Andrade - SIAPE 108\*\*\*\* (Divisão Médica)
- Tanyres Alves Tavares - SIAPE 304\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Jadiel Fellipe Santana Santos - SIAPE 120\*\*\*\* (Ortopedia)

#### **UP Clínica Médica**

- Igor Murillo O. Cavalcante de Carvalho - SIAPE 126\*\*\*\* (Unidade de Clínica Médica) Coordenador
- Flávia Barbosa Monteiro - SIAPE 128\*\*\*\* (Unidade de Pronto Atendimento)
- Elizabete Almeida Santos Borges - SIAPE 105\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Aline Batista Andrade Matos - SIAPE 120\*\*\*\* (Divisão de Enfermagem)
- Kleyton Ramos Santos - SIAPE 305\*\*\*\* (Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)

**UP Emergência e Urgência**

- Flávia Barbosa Monteiro - SIAPE 128\*\*\*\* (Unidade de Pronto Atendimento) coordenadora
- Ândria Silveira Almeida - SIAPE 128\*\*\*\* (Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)
- Alu Gouveia Neves - SIAPE 334\*\*\*\* (Unidade de Clínica Médica)
- Reinaldo Francisco da Gama Santos SIAPE - 127\*\*\*\* (Ortopedia)
- Alexandre Machado de Andrade - SIAPE 108\*\*\*\* (Divisão Médica)
- Aline Batista Andrade Matos - SIAPE 120\*\*\*\* (Divisão de Enfermagem)
- Monica dos Santos Souza - SIAPE 312\*\*\*\* (Pediatria)
- Jose Lazaro Alves Pereira SIAPE - 134\*\*\*\* (Unidade de Cirurgia Geral)

**UP Pediatria**

- Mayara de Tarso Gois Carvalho - SIAPE 313\*\*\*\* (Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente) coordenadora
- Valeria Viana Carvalho - SIAPE 305\*\*\*\* (Unidade de Pronto Atendimento)
- Ildebranda Oliveira Ramos - SIAPE 299\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial)
- Kleyton Ramos Santos - SIAPE 305\*\*\*\* (Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)

**UP Regulação**

- Elizabete Almeida Santos Borges - SIAPE 105\*\*\*\* (Unidade de Regulação Assistencial) coordenadora
- Renata Sobral Lima - SIAPE 312\*\*\*\* (Setor de Regulação e Avaliação em Saúde)
- Rose Cleice Nascimento De Jesus - SIAPE 303\*\*\*\* (Unidade de Ambulatório)
- Danillo Menezes Oliveira - SIAPE 102\*\*\*\* (Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)

**UP Ouvidoria**

- Maria Edjane dos Santos - SIAPE 241\*\*\*\* (Ouvidoria) coordenadora

- Paula Viviane Dantas de Meneses - SIAPE 303\*\*\*\* (Setor Apoio Diagnóstico e Terapêutico)
- Simone Kroll Rabelo - SIAPE 142\*\*\*\* (Divisão de Gestão do Cuidado)

**Art. 3º** Compete a Comissão Gestora dos Contratos Internos de Gestão:

- I. Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio a tomada de decisão nas demais instâncias;
- II. Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para o representante do Hospital na Comissão de Acompanhamentos de Contratualização Hospitalar junto ao Gestor SUS;
- III. Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- IV. Publicizar até o 15º dia do mês subsequente, por meio de processo SEI, os resultados das metas atingidas de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HUL-UFS;
- V. Monitorar, junto as UP's, a execução dos planos de ação para atingimento das metas estabelecidas;
- VI. Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

**Art. 4º** Compete as Unidades de Produção e seus membros:

- i. Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HUL-UFS e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- ii. Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;

- iii. Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- iv. Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- v. Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- vi. Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações;

**Art. 5º** Esta designação não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 426, de 02 de outubro de 2024**

**Designa Substituto**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.014992/2024-39.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JAMESSON SANTOS, SIAPE: 299\*\*\*\***, como chefe substituto da Unidade de Cirurgia/RPA e CME do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, no período de 01/10/2024 e 20/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2024.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

### **EDITAL 001/2024 CIPAA/SUP-HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, por meio de Comissão Eleitoral, legalmente constituída, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura do Processo Eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPAA – Gestão 2024/2025.

### **DO OBJETO**

1.1 A eleição anual da CIPAA do HUL-UFS/EBSERH, relativo à gestão 2024-2025, visa o preenchimento 6 (seis) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes, totalizando 10 (dez) vagas para os representantes dos empregados.

1.2 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital de abertura, em seus anexos e retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Todas informações adicionais e possíveis retificações serão amplamente divulgadas.

### **DO ÓRGÃO DIRETOR**

2.1 A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, indicados conforme disposto na Portaria - SEI nº 385, de 30 de agosto de 2024.

2.2 São inelegíveis para o presente processo os membros desta Comissão Eleitoral.

### **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas a partir das 08:00h do dia 02/10/2024 até às 23:59h do dia 16/10/2024, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada em meio eletrônico através do link:

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH\\_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMEIwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMEIwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u).

**Parágrafo Único:** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha com dados pessoais e funcionais solicitados e ainda anexar uma fotografia atual, nítida, individual, que enquadre o rosto inteiro sem o uso de óculos escuros, máscaras ou artigos de chapelaria.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que será enviado pela Comissão Eleitoral para o endereço de e-mail cadastrado pelo empregado.

3.4 No ato da inscrição, o candidato autoriza a Comissão Eleitoral a tratar seus dados pessoais e funcionais (nome, cargo e lotação) e fotografia no processamento e divulgação de atividades exclusivamente relacionadas ao processo eleitoral regido por este edital.

3.5 A inscrição é livre e aberta a todos os empregados da EBSERH – HUL/UFS, obedecidas as seguintes premissas legais:

1. Ser empregado público da EBSERH-HUL/UFS (vínculo CLT);
2. Não ser funcionário licenciado ou prestando serviço fora da Empresa.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com dados incompletos ou rasuras, e sem envio de foto, conforme item 3.1.

3.7 A Comissão Eleitoral (C.E.) divulgará a relação dos candidatos inscritos por setor em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolha o seu candidato, até do dia 18/10/2024.

### **QUANTIDADE DE VAGAS**

4.1 De acordo Com o quadro I da NR-5 (Dimensionamento da CIPA), serão 6 (seis) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes, totalizando 10 (dez) vagas para os representantes dos empregados.

4.2 Quanto aos representantes indicados pelo empregador serão em igual número dos eleitos, portanto perfazendo uma composição de 20 (vinte) membros da CIPAA do HUL/UFS.

4.3 O número de membros titulares e suplentes da CIPAA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

### **A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

5.1 A eleição será realizada no dia 21/10/2024, podendo se estender até o dia 23/10/2024 através do Formulário Forms, que será amplamente divulgado pelos trabalhadores via E-mail institucional e outros meios de comunicação disponíveis, em conformidade com as atualizações dispostas no parágrafo NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPAA (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022). Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica disponível no sistema Microsoft Forms, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.2 O acesso ao sistema eletrônico de votação ocorrerá através processos que permitam o acesso individual do empregado ao sistema e que garantam a realização de apenas um voto por cadastro, poderá ser utilizado o e-mail institucional ou outros meios instituídos na empresa que garantam a integridade do processo de votação.

5.3 O horário de realização da votação através do processo eletrônico será das 08h00m até às 23:59m do dia 21/10/2024, de forma a contemplar todos turnos de trabalho, podendo se estender até as 23h59m do dia 23/10/2024, na forma dos artigos da NR-05 abaixo transcritos:

*5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.*

*5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação*

*para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.*

*5.5.4.2 A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.*

5.4. Após o prazo de encerramento, o sistema não permitirá a ocorrência de novos votos.

5.5 As eleições da CIPAA será destinada para empregados da EBSERH, em que cada empregado poderá votar uma única vez.

5.6 O empregado eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos empregados.

5.7 Só poderá votar o empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH e com lotação no HUL-UFS/EBSERH.

5.8 O empregado eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet).

5.9 Para votar, o empregado precisa realizar o Login em seu E-mail institucional (E-mail da EBSERH) e acesse o link das eleições (que será divulgado durante o período da eleição nos canais digitais).

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 A apuração dos votos será realizada no dia 24/10/2024, às 14:00 horas e será conduzida pela Comissão Eleitoral, após considerada a possibilidade de prorrogação do prazo das eleições, na forma que segue:

*Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados. (Item 3.3 do Edital)*

*Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no dia subsequente referente ao item 7.4 não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual*

*será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados. (Item 3.3 do Edital)*

6.2 A apuração ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

6.3 Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Eleição e Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

6.4 Serão considerados votos "em branco" os registros que estiverem assinalados com esta condição.

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos, respeitando-se o número de vagas prefixadas, conforme anexo I da NR-5.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes ou alteração do número de funcionários diante da possibilidade de alteração do dimensionamento da CIPAA frente a possíveis convocações.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

7.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar a paridade, respeitando o dimensionamento do número de vagas, conforme anexo I da NR-5

7.3 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 31/10/2024 o resultado oficial das apurações.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O treinamento dos novos membros da CIPAA deverá acontecer antes da posse, com data provável de **04 a 08 de novembro de 2024**, sendo contemplado através de módulos à distância – 3EC e presencial que contemplará os itens previstos na NR-5.

8.2 A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

8.3 O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPAA, mediante recibo.

8.4 A posse dos novos integrantes se dará em ata, com data provável para 25/11/2024, onde todos eleitos pelos empregados, indicados pelo empregador em igual número, representantes da USOST e demais convidados definirão o calendário de reuniões ordinárias mensais e horário (será considerada a 1ª Reunião ordinária do ano), em local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados.

8.5 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

## **CRONOGRAMA**

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>PRAZOS LEGAIS</b>
<b>CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CE</b>	Até 31/08/2024	O Presidente e o vice-presidente da CIPAA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral – CE, que deve acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	Até 25/09/20	Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPAA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do

<b>PARA ELEIÇÃO</b>	24	mandato em curso
<b>COMUNICAR AO SINDICATO SOBRE O INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL</b>	Até 10/09/2024	A mesma deve ser efetivada quando do início do processo eleitoral, ou seja, quando da convocação pela empresa, no mínimo 60 (sessenta) dias antes da posse.
<b>PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPAA</b>	Até 30/09/2024	Publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso.
<b>INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS</b>	02/10/2024	Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias, através do LINK: <a href="https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMElwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u">https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMElwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u</a>
<b>TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS</b>	16/10/2024	<a href="https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMElwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u">3TZPCvIU238Qc0pchF5bBz11TTtWpLqH_c6Brr-jxUMUpHR1o3WjJHMElwUldFMjEyOFg3NzdHOS4u</a> (Formulário de Inscrição do Candidato)
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	18/10/2024	Após o encerramento das inscrições, a comissão eleitoral deverá dar ampla divulgação dos candidatos.
<b>REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)</b>	21/10/2024 podendo se estender até	Realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPAA.

	dia 23/10 /2024	
<b>REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VOTOS COM ATA DE ELEIÇÃO</b>	ATÉ 31/10/2024	Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral.
<b>REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO</b>	ATÉ 20/11/2024	Treinamento para os membros da CIPAA, titulares e suplentes, antes da posse.

<b>TÉRMINO DO MANDATO E POSSE DA NOVA CIPAA COM ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE E ACORDO PARA CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS</b>	Até 27/11/2024	Dia da instalação e posse da CIPAA 2024-2025.
--	----------------	---

Membros da Comissão Eleitoral

- Dulcilene Maria Filgueira; SIAPE 135XXXX (Coordenadora)
- Ademir dos Santos Pimentel Andrade; SIAPE 3049XXX
- Marizete dos Santos Silva; SIAPE 3074XXX
- Rafael Andrade Lopes da Silva; SIAPE 2271XXX
- Arianne Damares da Silva Santos; SIAPE 3146XXX
- Tarcísio Silveira de Santana; SIAPE 2237XXX

**ANEXOS:**

**1. DIMENSIONAMENTO CIPAA DO HUL-UFS**

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES															
Publicação <a href="#">Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978</a>												D.O.U. 06/07/78			
Quadro I-Dimensionamento da CIPA															
NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2

\*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

**2. MODELO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO**  
**CIPAA HUL – 2024/2025**

COMPROVANTE DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPAA - REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS.		
NOME DO CANDIDATO		
MATRÍCULA:		FICHA DE INSCRIÇÃO N°
DATA E HORA DO PROTOCOLO		
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome Presidente da Comissão Eleitoral CIPAA HUL	xxxxxxx	

### 3. MODELO ATA DE APURAÇÃO

#### ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE VOTOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPAA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 A 2025.

No dia XX de XX de 2024, às 14 horas, na sala XXXXXXXXXXXX, situada no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, finalizou-se o processo de apuração dos votos para eleição dos novos representantes dos empregados da CIPAA, para o exercício 2024-2025.

#### ABERTURA DOS TRABALHOS

Presentes para os trabalhos de apuração: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Iniciando-se os trabalhos, foi feita a verificação dos dados computados através do sistema eletrônico de votação hospedado no endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A seguir, foi realizada a conferência da relação de participantes na eleição, analisando os e-mails institucionais de confirmação de voto que foram enviados automaticamente para a caixa de correio institucional do presidente da Comissão Eleitoral, sendo constatado que os números são coincidentes e que estão em conformidade com o previsto no Edital de Convocações de Eleições e nas Normas Regulamentadoras vigentes.

Após a verificação foi apurado os resultados a saber:

-Colégio eleitoral até out/2022: XXXXX (empregados efetivos + profissionais do processo seletivo EBSERH);

-Eleitores número de votantes: XXXXXXX

-Votos válidos: XXXXXXX

-Votos em branco: XXXXXXX

Da contagem dos votos fica indicado o resultado da apuração em ordem decrescente, a saber:




CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS	STATUS

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral dá por encerrada a reunião de apuração.

Lagarto – SE, XX de XX de 2024.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ASSINATURA

### 4. MODELO CONVITE TREINAMENTO CIPAA 2024-2025

 <p><b>EBSERH</b> HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS</p>	 <p><b>CIPAA 2023/2024</b> <b>HUL/UFS</b></p>	 <p><b>H+</b> Hospital <b>Universitário</b> Lagarto</p>
<p style="text-align: center;"><b>Convite – CIPAA 2024/2025</b></p> <p>Venho, por meio desta convocá-lo (a), para participar do Treinamento dos Membros da CIPA 2024/2025 desta Unidade da EBSERH/HUL-UFS, a ser realizado no HUL-UFS nos dias xx, xx e xx de xxxxxxxx do ano de 2024, das XXX às XXXX. Favor comunicar e acordar com a chefia, lembrando que o treinamento para os membros da CIPAA é obrigatório para assumir às vagas.</p> <p>Atenciosamente, CIPA/SUP/HUL</p> <p style="text-align: right;">Lagarto/SE, xx de xxxxxxxx de 2024</p> <hr/> <p style="text-align: center;">MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO Superintendente / HUL-UFS</p>		

## **Retificação do dia 02 de outubro de 2024**

Na Portaria - SEI nº 423, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim nº 571, de 27 de setembro de 2024,

### **Onde se lê:**

**Art. 1º** Designar **TIAGO BARBOSA DÓSEA, SIAPE: 126\*\*\*\***, como chefe substituta da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, no período de 02 a 06/10/2024.

### **Leia-se:**

**Art. 1º** Designar **TIAGO BARBOSA DÓSEA, SIAPE: 126\*\*\*\***, como chefe substituto do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, no período de 02 a 06/10/2024.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**